

RESOLUÇÃO Nº 10/ASSEMBLEIA GERAL/FUNOESC/2022.

Autoriza a extinção de servidão de passagem registrada na matrícula nº 22.596, imóvel da Funoesc, mantenedora da Unoesc Joaçaba.

O Presidente da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Genesio Téo**, no uso das atribuições do seu cargo e por deliberação da Assembleia Geral em 09 de dezembro de 2022,

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar o pedido de extinção/cancelamento da servidão de passagem constante no AV.4 da matrícula nº 22.596, imóvel pertencente à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, devidamente registrado no Livro nº 02 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Joaçaba/SC, conforme parecer nº09/AG/22.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 09 de dezembro de 2022.

**Prof. Genesio Téo,
Presidente da Funoesc**